

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação do OBELISCO DA PRAIA DA MEMÓRIA, nas freguesias de Lavra e de Perafita, como Monumento de Interesse Municipal.

1. SOBRE O PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A apresentação desta proposta, com o contexto da informação que se presta, foi antecedida dos seguintes trâmites:

1.1. Em reunião de 17 de setembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação do Obelisco da Praia da Memória, em Perafita e Lavra, como monumento de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico.

1.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Foi formalizada comunicação à CCDR Norte – Unidade de Cultura (Saída/2025/5242) e, através desta, ao Património Cultural IP, por ofício enviado por correio à primeira entidade, com data de receção de 12 de novembro de 2025.

1.2.2. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro de 2025, pelo Anúncio n.º 332/2025.

1.2.3. Foi comunicado à Junta de Freguesia de Perafita (Saída/2025/5244) datado de 10 de novembro de 2025, para divulgação nas suas instalações;

1.2.4. Foi comunicado à Junta de Freguesia de Lavra (Saída 2025/5243), datado de 10 de novembro de 2025, para divulgação nas suas instalações;

1.2.5. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo através de Edital n.º 315/2025 de 6 de novembro e na página eletrónica da Câmara Municipal a 7 de novembro de 2025.

1.3. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel como monumento de interesse municipal.

Tendo a Câmara Municipal comunicado a decisão de abertura do procedimento de classificação à CCDR Norte – Unidade de Cultura e ao Património Cultural IP, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, não se tendo ainda pronunciado o Património Cultural IP e tendo já sido excedido o prazo de 30 dias de que dispõe, podemos considerar o seu silêncio como parecer favorável.

1.4. Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no n.º 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:

1.4.1. Não é aplicável a notificação do proprietário, que consta do n.º 1 do artigo 9.º, do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, porque o monumento em causa está edificado em área do domínio público marítimo e não tem proprietário registado, sendo as intervenções de conservação e restauro asseguradas pela Câmara Municipal de Matosinhos.

1.4.2. Publicação no DR na 2.ª série.

1.4.3. Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como nas Juntas de Freguesia de Perafita e de Lavra onde se situa o imóvel a classificar.

1.5. Completam esta informação os seguintes documentos constantes da etapa 12:

- a) Ofício remetido à CCDR Norte – Unidade de Cultura;
- b) Publicação no Diário da República, 2.ª Série – n.º 211 – 31 de outubro de 2025, pelo Anúncio n.º 332/2025;
- c) Ofícios remetidos à Junta de Freguesia de Perafita e à Junta de Freguesia de Lavra;
- d) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica da Câmara Municipal em 7 de novembro de 2025;
- e) Edital n.º 315/2025 de 6 de novembro de 2025, publicado nos locais de estilo;

A competência da decisão é da Câmara Municipal, conforme determinado no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, artigo 57.º e n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. SOBRE O MONUMENTO A CLASSIFICAR

Na antiga Praia de Arnosa de Pampelido, entre as freguesias de Perafita e de Lavra, destaca-se na linha de horizonte um monumento comemorativo de um acontecimento histórico que está na origem de uma das mais profundas transformações estruturais da sociedade portuguesa. Este monumento, em forma de obelisco, foi aqui construído para perpetuar a memória do desembarque de D. Pedro e dos 7500 soldados do “Exército Libertador” que ocorreu neste local a 8 de julho de 1832. Este acontecimento histórico, que teve como cenário as praias do atual município de Matosinhos, foi o culminar de um conturbado processo de transformação política, mas com profundas consequências económicas, sociais e culturais, desencadeado com o pronunciamento militar de 24 de agosto de 1820 e a as Cortes Constituintes de 1822, a que se seguiu a violenta reação do campo político tradicionalista e conservador. O acontecimento histórico que este monumento simboliza e perpetua é assim um dos episódios mais importantes da história contemporânea portuguesa que Almeida Garrett, o poeta-soldado que aqui desembarcou integrado no Batalhão Académico, onde também se integrava Alexandre Herculano, sintetizou como sendo “Onde o Portugal Velho acaba e o novo começa...”.

2.1. DESCRIÇÃO DO MONUMENTO

O monumento, construído em granito, assenta num soco quadrangular, com oito metros de lado, com três degraus, sobre o qual assenta numa base quadrangular, paralelepípedica, com quatro metros de lado e seis metros e meio de altura, ostentando em cada uma das suas faces placas de pedra calcária com inscrições alusivas a D. Pedro e ao desembarque do “Exército Libertador”. Sobre esta base ergue-se um obelisco piramidal seccionado, com dezasseis metros e meio de altura, terminando em ponta de diamante. Na sua face poente o obelisco apresenta uma coroa de louros metálica, com a data de 1832 inscrita, alusiva ao ano em que ocorreu o acontecimento histórico comemorado por este monumento. No total o monumento atinge os vinte e cinco metros de altura, desde o soco da base até ao topo do obelisco.

As placas em pedra calcária colocadas na base ostentam as seguintes inscrições, que resumem o acontecimento histórico e perpetuam os nomes dos seus principais protagonistas:

A inscrição do lado Poente dedica o monumento à perpétua memória de D. Pedro (1798 – 1834), que em 1831 tinha abdicado do trono de Imperador do Brasil para comandar a expedição militar com a missão de defender os direitos ao trono de Portugal de sua filha D. Maria da Glória (1819

– 1853), contra as pretensões de seu irmão D. Miguel (1802 – 1866). Apesar de a inscrição registar D. Pedro como “Quarto Rei d’este nome” e de esta designação se ter perpetuado na tradição na realidade ele nunca ostentou esse título, do qual tinha abdicado em 1826, assumindo apenas o título de Regente em nome de sua filha D. Maria II durante a sua menoridade.

No lado Sul é transcrita a proclamação que D. Pedro leu aos soldados a bordo da corveta “Amélia” onde viajava e provavelmente replicada pelos comandantes dos restantes navios que integravam a frota que transportava o “Exército Libertador”, constituída por seis dezenas de embarcações de diverso tipo. Nesta proclamação destinada a motivar as suas tropas para enfrentarem os duros combates que se avizinhavam, D. Pedro evoca o objetivo da expedição como sendo justo e nobre, visando libertar os portugueses da tirania despótica do absolutismo e a causa redentora da restituição aos portugueses das liberdades que lhe tinham sido outorgadas pela Carta Constitucional, sob o governo da Rainha Dona Maria II. Nesta proclamação D. Pedro faz ainda referência, como exemplos de heroísmo, aos combates que tinham sido travados nas ilhas dos Açores entre 1829 e 1831, sendo mencionados os combates ocorridos nas ilhas de S. Miguel e de S. Jorge, que permitiram aos partidários da causa de D. Pedro controlar todo o arquipélago açoriano e organizarem a expedição militar em direção ao continente. Este destaque aqui dados aos acontecimentos dos Açores tinha uma particular relevância pessoal para o principal promotor da construção deste monumento, António José de Ávila (1807 – 1881), que era natural da cidade da Horta (Faial, Açores) onde se tinha alistado nas fileiras do exército constitucional e exercido em 1831 o cargo de Presidente da Câmara Municipal da Horta.

A placa colocada no lado Norte descreve a composição do “Exército Libertador” e os seus respetivos comandantes. A esquadra que partiu dos Açores, composta por cerca de 60 navios de diversos tipos, era liderada pelo oficial britânico George Rose Sartorius (1790 – 1885), sendo as forças de terra eram comandadas pelo Marquês de Vila Flor (posteriormente também recebeu o título de Duque da Terceira) António Meneses Severim de Noronha (1792 – 1860). Tratava-se de uma força multinacional onde, além dos corpos de voluntários portugueses, recrutados principalmente entre os exilados políticos, pontificavam um significativo corpo de oficiais e de soldados britânicos, franceses e até de outras nacionalidades diversas. Eram na sua maioria combatentes experientes que tinham participado nos combates das guerras napoleónicas e que D. Pedro tinha aliciado para se colocarem ao serviço da causa da Rainha D. Maria II.

A face do monumento voltada para o lado Nascente regista para a posteridade a memória da personalidade que encomendou a construção deste monumento, através do registo da cerimónia solene de colocação da pedra fundamental, que aqui se realizou no dia Primeiro de Dezembro

do ano de 1840. São também enumeradas as principais personalidades que nesse dia presidiram à cerimónia, nomeadamente o António José d'Ávila, Administrador do Governo Civil, o Bispo do Porto D. Jerónimo José da Costa Rebelo (1783 – 1854), o Barão da Ponte de Santa Maria António Vicente de Queirós (1792 – 1868), e o Presidente da Câmara Municipal de Bouças Manoel Francisco da Conceição.

2.2. ANTÓNIO JOSÉ D'ÁVILA, PROMOTOR DA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO

O principal impulsionador da construção deste monumento foi António José d'Ávila (1807 – 1881) que nessa época exercia o cargo de Administrador Geral do Porto, que correspondia à função de Governador Civil do Distrito do Porto. Natural da ilha açoriana do Faial, António José d'Ávila foi um dos primeiros aderentes à causa liderada por D. Pedro logo após os primeiros combates corridos nos Açores contra as forças leais a D. Miguel. Fez estudos em Filosofia na Universidade de Coimbra, regressando ao Faial para ser professor em Humanidades. Encontrava-se nos Açores quando se organiza a expedição militar que iria trazer ao continente D. Pedro e os 7500 homens do “Exército Libertador” para restabelecer o regime político da Carta Constitucional. António José d'Ávila era já vereador na cidade da Horta quando se alista no Batalhão de Voluntários da Ilha do Faial como capitão de uma companhia. Com o triunfo do novo regime político António José d'Ávila exerceu o cargo de Deputado da Nação por várias legislaturas a partir de 1835. Foi uma das personalidades políticas mais influentes do seu tempo, quer na Câmara dos Deputados, quer ainda em funções governativas, incluindo o de Presidente do Conselho de Ministros, alcançando a distinção de Presidente Vitalício da Câmara dos Pares do Reino e os títulos sucessivos de Conde d'Ávila, Marquês d'Ávila e Bolama e Duque de Ávila e Bolama. Além de impulsionador da construção e da comissão de cidadãos para a angariação dos fundos necessários à sua construção, António José d'Ávila parece ter sido também o autor da conceção do monumento comemorativo.

As motivações de António José d'Ávila no impulso que deu à construção deste monumento visavam concretizar simultaneamente diversos objetivos, sendo o principal identificar para memória futura o verdadeiro local onde D. Pedro tinha desembarcado e colocado pela primeira vez a bandeira da causa da Rainha D. Maria II, sendo esse local confirmado por alguns dos veteranos que apenas oito anos antes tinham sido protagonistas deste acontecimento histórico.

2.3. A CERIMÓNIA DE LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL EM 1840

O dia escolhido por António José d'Ávila para a realização da cerimónia solene de colocação da pedra fundamental foi planeado de forma que o evento alcançasse a plenitude dos objetivos simbólicos que o promotor da construção do monumento desejava atingir. O dia Primeiro de Dezembro de 1840 foi propositadamente escolhido para a realização desta solenidade para assinalar os dois séculos da aclamação do Rei D: João IV e da revolução que restituiu a independência do Reino de Portugal e também por marcar o início da elevação ao Trono da dinastia da Casa de Bragança, de que era sucessora reinante a Rainha D. Maria II.

2.4. UM LONGO INTERREGNO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO “OBELISCO DA MEMÓRIA”

O brilho e fulgor da cerimónia de lançamento da primeira pedra do monumento, assim como o entusiasmo da adesão popular às festividades que marcaram a solene comemoração do dia Primeiro de Dezembro de 1840 foram-se desvanecendo com o decorrer do tempo. A edificação foi prosseguindo regularmente, mas de forma lenta, até ao final do ano de 1844. Por essa altura já tinha sido realizada a construção do soco em degraus e a base quadrangular onde seriam colocadas as quatro placas em mármore com as inscrições evocativas da personalidade de D. Pedro IV e do memorável desembarque do “Exército Libertador”. O entusiasmo inicial que a sociedade portuense tinha evidenciado naquele dia Primeiro de Dezembro de 1840 ia esmorecendo ao ponto de as quatro inscrições comemorativas terem ficado largos anos encaixotadas no areal junto ao monumento, aguardando momento da sua colocação na base quadrangular do obelisco. A edificação apenas seria concluída em 1866.

2.5. Simbologia e impacto público do Obelisco da Memória

A construção do obelisco da Praia de Arnosa de Pampelido insere-se assim num movimento cívico mais vasto de sacralização da memória de D. Pedro e, conseqüentemente, dos locais por onde terá passado, culminando no panteão que seria construído na Igreja de Nossa Senhora da Lapa para guardar o coração que tinha deixado como herança simbólica à cidade do Porto e que é acolhido e preservado como se fosse uma relíquia à semelhança dos santos. Estes monumentos materializam assim um novo culto cívico construído em torno de um processo de “beatificação laica” da personalidade de D. Pedro, como modelo de todas as virtudes cívicas e que num impulso de idealismo romântico tinha renunciado ao título de Imperador do Brasil para vir restituir a Liberdade aos portugueses e repor os direitos de sua filha D. Maria II. Os momentos vividos durante o “Cerco do Porto”, cheios de duros combates, privações e dificuldades

partilhadas por todos os portuenses e principalmente a sua morte precoce em 24 de setembro de 1834, colocaram a figura de D. Pedro, o Rei-Soldado, como a figura tutelar da sociedade burguesa que emergiu do novo regime.

Nas décadas finais do século XIX, no seio das elites ilustradas, começa-se a colocar a questão da necessidade urgente de se proceder à inventariação e salvaguarda de edifícios notáveis e de outros bens culturais de relevante interesse histórico ou artístico. Até esta época não existiam em Portugal instrumentos legais que protegessem o património histórico e artístico, até porque nem sequer existia uma inventariação dos bens de valor histórico e artístico suscetíveis de serem considerados de relevante interesse nacional. Esta tomada de consciência da necessidade de preservar as referências culturais e simbólicas que evocavam a origem e a história da Pátria, numa época de profunda transformação social e cultural era, no fundo, a perceção do atraso cultural e educativo em que o país estava mergulhado relativamente às restantes nações europeias. Desta forma, em 1880, pela Portaria de 24 de Outubro, o governo encarrega a “Real Associação dos Architectos Civis e Arqueólogos Portugueses” de elaborar um inventário dos bens de relevante interesse histórico e artístico. Esta comissão será liderada por José Silvestre Ribeiro (1807-1891) que em 1881 apresentará um relatório listando um conjunto de diversos monumentos, classificados em seis categorias e que regista o Obelisco da Memória na classe de “Monumentos levantados em lugares públicos pela gratidão nacional em honra de homens, que bem mereceram da Pátria”.

Nas décadas seguintes à conclusão da obra de edificação do monumento o Obelisco da Memória tornou-se uma referência na paisagem do vasto areal de Pampelido, que nessa época era um lugar ermos e quase despovoado, à exceção de algumas pequenas aldeias relativamente afastadas deste local. A antiga microtoponímia do lugar, que até então era designada pelas antigas designações de “Arnosa de Pampelido” ou ainda a designação vernácula de “Praia dos Ladrões”, caiu no esquecimento passando a ser conhecida como a “Praia da Memória”.

Com o tempo o “Obelisco da Memória” tornou-se assim uma referência identitária para as freguesias de Perafita e de Lavra, estando representado nos brasões de ambas as freguesias.

2.6. Adequação do “Obelisco da Memória” aos critérios de classificação como Monumento de Interesse Municipal definidos na Lei 107/2001 de 8 de setembro

O “Obelisco da Memória”, é um marco evocativo daquele que será provavelmente o mais significativo acontecimento histórico que ocorreu no território do concelho de Matosinhos, com profundas implicações posteriores em todo o processo histórico nacional subsequente. Este

episódio da história de Portugal, que teve o areal de Arnosa de Pampelido como cenário, foi o início da maior transformação política, económica e social que Portugal conheceu e que Almeida Garrett sintetizou na frase “Onde o Portugal velho acaba e o novo começa”.

Adequa-se assim ao critério definido no nº6 do artigo 15º da Lei 107/2001 de 8/09 (Lei de Bases do Património Cultural) uma vez que representa um alto valor cultural e histórico para o município de Matosinhos. Também se adequa aos critérios definidos no artigo 17º da referida lei, nomeadamente nas alíneas d) e), f), g) e h), porque é o testemunho de um notável acontecimento histórico, tem um significativo valor estético e paisagístico, refletindo-se como um ícone identitário da memória coletiva do concelho de Matosinhos e particularmente para as freguesias de Perafita e de Lavra. Por último é um monumento importante para a investigação histórica do período do constitucionalismo português porque a sua conceção e construção foi protagonizada pelos veteranos do “Exército Libertador” e identifica o local exato desse importante episódio histórico corrigindo os erros de localização que se foram difundindo ao longo do tempo e que ainda hoje continuam a ser repetidos.

Pela Comissão do Património Arquitetónico e Histórico:

António Maia, José Varela e Maria João Rodrigues, março de 2026